



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 10 DE NOVEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1406 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.561, de 10 de novembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.457.359,00 Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	70.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	150.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.361. 0006.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052	Equipamentos E Material Permanente	01200	3.034.859,00
--------------------------	---	--------	------------------------------------	-------	--------------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

12.001.27.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	165.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.002. Departamento de Segurança Urbana

20.002.06.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	37.500,00
				TOTAL	3.457.359,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01110	150.000,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização de Despesas Comuns	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	70.000,00
--------------------------	----------------------------------	--------	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.001. Gabinete da Secretaria de Educação

08.001.12.122. 0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	50.000,00
--------------------------	---	--------	--	-------	-----------

08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.001.	Gabinete da Secretaria de Educação				
08.001.12.122. 0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052	Equipamentos E Material Permanente	01200	50.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.001.	Gabinete da Secretaria de Educação				
08.001.12.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	01200	30.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.002.	Deptº de Educação				
08.002.12.122. 0039.2039	Gestão das Ações de Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação	339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	01200	160.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.002.	Deptº de Educação				
08.002.12.122. 0039.2039	Gestão das Ações de Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01200	50.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.002.	Deptº de Educação				
08.002.12.122. 0039.2039	Gestão das Ações de Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	41.859,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.004.	Deptº de Planejamento Técnico				
08.004.12.365. 0007.1005	Construção de Próprios Municipais	449051	Obras E Instalações	01200	2.503.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACÃO				
08.004.	Deptº de Planejamento Técnico				
08.004.12.365. 0007.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	449052	Equipamentos E Material Permanente	01200	150.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.003.	Deptº de Recreação e Lazer				
12.003.27.813. 0014.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	165.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.04.125. 0023.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01110	18.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.04.125. 0023.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	6.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.002.	Departamento de Segurança Urbana				
20.002.06.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01110	2.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.004.	Departamento de Controle Urbano				
20.004.06.183. 0009.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	700,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.005.	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil				
20.005.06.122. 0009.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	339030	Material De Consumo	01110	1.900,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.005.	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil				
20.005.06.122. 0009.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	500,00

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.005. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

20.005.06.122. 0009.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	2.700,00

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.005. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

20.005.06.182. 0009.2007	Ações Integradas de Segurança			
	339030	Material De Consumo	01110	2.100,00

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.005. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

20.005.06.182. 0009.2007	Ações Integradas de Segurança			
	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	3.600,00
			TOTAL	3.457.359,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de novembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Ivo Gobatto Jr.

Secretário de Assuntos Jurídicos

Ana Paula Rossi

Secretária de Educação

Delbio Teruel

Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Valdeci Magdanelo

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 10/2017

EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, BEM COMO O ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO DO PERÍODO DE 08 a 09/11/2017 do Processo Seletivo - Edital nº10/2017, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	RESULTADO
238695	ACLEDNA DE SOUSA LUS SANTOS	2413093	DEFERIDO
231091	ADRIANA DA SILVA MENDES	494550521	DEFERIDO
249966	HEYDECCELLY TATIANE DE CASTRO MELLO	412633644	DEFERIDO
238720	ISAIAS GERALDO GOMES	94204688	DEFERIDO
229731	JOSE LUIS DE ABREU	155916038	DEFERIDO
235619	JOSE MAURO DA SILVA	248964653	DEFERIDO
238319	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	DEFERIDO
244620	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	274810372	DEFERIDO
244919	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	DEFERIDO
230901	VALERIA CAVALCANTI NOGUEIRA	46875829X	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	RESULTADO
230378	AGUIDA CRISTINA DOS SANTOS BISPO	46007104X	DEFERIDO
232099	JULIANA PARODUCCI DE SOUZA	285098962	DEFERIDO
238344	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	DEFERIDO
251199	MARA SIMONE ALVES BATISTA	171257741	DEFERIDO
244924	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	DEFERIDO

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo - Edital nº10/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INICIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA
238695	ACLEDNA DE SOUSA LUS SANTOS	2413093	21
231091	ADRIANA DA SILVA MENDES	494550521	21
249966	HEYDECCELLY TATIANE DE CASTRO MELLO	412633644	21
238720	ISAIAS GERALDO GOMES	94204688	21
229731	JOSE LUIS DE ABREU	155916038	21
235619	JOSE MAURO DA SILVA	248964653	21
238319	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	21
244620	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	274810372	21
244919	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	21
230901	VALERIA CAVALCANTI NOGUEIRA	46875829X	21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
 ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
 A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INICIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA
230378	AGUIDA CRISTINA DOS SANTOS BISPO	46007104X	21
232099	JULIANA PARDUCCI DE SOUZA	285098962	21
238344	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	21
251199	MARA SIMONE ALVES BATISTA	171257741	21
244924	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	21

1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **19 de novembro de 2017**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.

1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.

1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, pelo telefone (11) 2106-5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transscrito erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 10/2017.

1.5.2. O candidato que não entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 10/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

- 1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
 - 1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 1.9. Quanto às Provas:
- 1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
 - 1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.
- 1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.
- 1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

- 1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;
- 1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;
- 1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 10/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.
- 1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, em até 48(quarenta e oito) horas após a realização das provas escritas objetivas.

Permanecem inalterados a data, locais e horários dos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital nº 10/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2017

EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, BEM COMO O ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017 do Processo Seletivo - Edital nº11/2017, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	RESULTADO
238133	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	RESULTADO
242938	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	252488970	DEFERIDO

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo - Edital nº 11/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:

EMPREGO PÚBLICO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INICIO: 14HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA
238133	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2017

EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INICIO: 14HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA
242938	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	252488970	21

1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **19 de novembro de 2017**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.

1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.

1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste .

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, pelo telefone (11) 2106-5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transscrito erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 11/2017.

1.5.2. O candidato que não entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2017

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.

1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

1.9. Quanto às Provas:

1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.

1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos.

1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.

1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;

1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;

1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

- 1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 11/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.
- 1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, em até 48(quarenta e oito) horas após a realização das provas escritas objetivas.

Permanecem inalterados a data, locais e horários dos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital nº 11/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2017

EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, BEM COMO O ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017 do Processo Seletivo - Edital nº12/2017, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE VÉHICULO DE EMERGÊNCIA – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME	R.G. Nº	RESULTADO
238330	ELVES GONÇALVES DE QUEIROZ	346564384	DEFERIDO
241048	MICHAEL HENRIQUE DE JESUS ROCHA	481154085	DEFERIDO

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo - Edital nº 12/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:

EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE VÉHICULO DE EMERGÊNCIA – SAMU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INÍCIO: 14HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA
238330	ELVES GONÇALVES DE QUEIROZ	346564384	21
241048	MICHAEL HENRIQUE DE JESUS ROCHA	481154085	21

1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **19 de novembro de 2017**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.

1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

- 1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.
- 1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste .
- 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, pelo telefone (11) 2106-5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 12/2017.
- 1.5.2. O candidato que não entrar em contato com à Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2017

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

1.9. Quanto às Provas:

1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.

1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos.

1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.

1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;

1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;

1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 12/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2017**

**EDITAL DE ADITAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA
A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 08 A 09/11/2017**

inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.

1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, em até 48(quarenta e oito) horas após a realização das provas escritas objetivas.

Permanecem inalterados a data, locais e horários dos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital nº 12/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP**

RESUMO DAS PORTARIAS**10/11/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3194/17 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA DE LIMA GOMES TAKEKOSHI, MATRÍCULA 173.740 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3195/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUEL RODRIGUES, MATRÍCULA 82.940 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3196/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ TIAGO NETO, MATRÍCULA 187.568 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3197/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LAIANE DOS SANTOS MOREIRA, MATRÍCULA 174.095 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3198/17 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA JOSÉ DA SILVA, MATRÍCULA 94.233 do cargo de provimento efetivo de PEB I ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3200/17 - EXONERAR, A PEDIDO, VÂNIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3205/17 - EXONERAR, A PEDIDO, HELLE NICE SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE UBS LUCIANO RODRIGUES DA COSTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3213/17 - EXONERAR, ALEXANDRE JURCOVICH COSTA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3220/17 - EXONERAR, JOÃO VICENTE MICHELIN LOVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3223/17 - EXONERAR, MARIA TEREZINHA DIAS CUNHA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIFICAÇÃO - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3224/17 - EXONERAR, MARISELES PINHEIRO SOUZA CUNHA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3225/17 - EXONERAR, ELISANGELA CRISPIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3226/17 - EXONERAR, EDIMIS CANTUÁRIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3227/17 - EXONERAR, MARLUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3228/17 - EXONERAR, ROSEMEIRE ROSA DE OLIVEIRA ROQUE, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3229/17 - EXONERAR, GILSON DONISETE MARÇAL, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3231/17 - EXONERAR, RAISA DE SOUSA MELO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3204/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA BERROCOZO**, do cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PADRE JOSE GROSSI DIAS, da **Secretaria de Educação** na data de 05/07/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF PADRE JOSE GROSSI DIAS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 06/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3206/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA ROSA DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇAO BASICA, da **Secretaria de Saúde** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NUCLEO DE UBS LUCIANO RODRIGUES DA COSTA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3208/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA TERESA DE LIMA CAMPOS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE UBS RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA, da **Secretaria de Saúde** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NUCLEO DE CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL-CAPS ALCOOL E DROGAS**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3209/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELLE BRANDAO ALVES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da **Secretaria de Saúde** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NUCLEO DE UBS RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3210/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AGNELIO PEREIRA GONÇALVES FILHO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE MARCAÇAO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA EM SAUDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3211/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DO DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL -CAPS ALCOOL E DROGAS, da **Secretaria de Saúde** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DE NUCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA EM SAUDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3215/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO SALARIAL E BENEFÍCIOS, da **Secretaria de Administração** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3216/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO MANCINI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3219/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3221/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, da **Secretaria de Administração** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3222/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS CAMILOTTI JUNIOR**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS, da **Secretaria de Administração** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3232/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ACERVO, da **Secretaria de Cultura** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3233/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DIFUSÃO ARTISTICA, da **Secretaria de Cultura** na data de 10/11/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ACERVO**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 11/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3193 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, referência e grau 01-A – Tabela 32 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G n°
3º	Rafael De Lima Torrez	34495077
6º	Sandro Nunes	19712840
8º	Lucas Dos Santos Gundin	42227071
10º	Rodrigo Pandolfi Pereira	43140759

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3203/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA DUARTE GABRIEL, RG. 26.513.328-2**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 14 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3207/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEN SANDRA MODESTO GUEDES, RG. 13.614.401-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇAO BASICA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS, A PARTIR DE 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3217/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSELI DIONISIO FLÁVIO, RG. 24.540.079-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3230/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISABEL CRISTINA CONSULE POLITICO, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 3199 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **JESSÉ BISCONSIN TORRES**, MATRICULA 181.942 para participar do “**XVI SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO** “- na Cidade Brasília – DF, no período de 11 a 15/11 2017”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 3201 / 2017 - DESIGNAR a Senhora **EMANUELA BARBOSA FERREIRA CARDOSO** RG nº 43.001.249-4, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II**, da **CEMEI RUBENS BANDEIRA** , durante a Licença médica da Senhora **Virginia Mara Ventura**, RG nº 12.899.874-x, no período de 16 /10/2017 a 31/01/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3202 / 2017 - Tornar Nula a portaria 2903/17, publicada em 19 de Setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3212 / 2017 - TORNAR SEM EFEITO a portaria **3188/17, publicada em 08 de novembro do ano em curso**, anulando todo e qualquer ato dela decorrente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3214 / 2017 - CESSAR a designação da Senhora **DULCE HELENA CAZUNNI**, publicada através da portaria **585/17 em 21 de janeiro do ano em curso**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3218 / 2017 - DESIGNAR a Senhora **ELSA NATAL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para responder cumulativamente pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 3103/17, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.’”

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 495/17
PROCESSO ADM Nº 14530/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretario:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 496/17
PROCESSO ADM Nº 15454/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretario:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 497/17
PROCESSO ADM Nº 19671/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretario:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 498/17
PROCESSO ADM Nº 7699/2014**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ARQUIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a renovação do Contrato, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e NDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EPP pelo prazo de 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de locação predial, destinada a instalação do Arquivo Municipal.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 008/2017.

Sérgio Di Pace Di Nizo, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e com redação dada pela Portaria SSST nº 24, de 29 de dezembro de 1994, estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores;

Considerando a necessidade de realização semestral, para os Técnicos de Raio X, de exames a fim de monitorar a exposição ocupacional a radiações ionizantes, nos termos do Quadro II da NR7;

CONVOCA os seguintes servidores:

Bruno Mendonça Lima, matrícula 90923, Técnico em Radiologia

Laura Marques da Silva, matrícula 90934, Técnico em Radiologia

Silvina da Silva Oliveira, matrícula 90959, Técnico em Radiologia

Para apresentar os exames de hemograma completo e contagem de plaquetas até o dia 08/12/2017, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 15h30, junto ao Núcleo de Medicina do Trabalho do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, localizado à Rua Eclílio Viviani, 109, deste município, ocasião em que serão avaliados clinicamente pelo médico do trabalho, que poderá solicitar exames complementares. Deixar de atender à presente convocação configura descumprimento de ordem legal, infração disciplinar sujeita às penas da legislação.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

Sérgio Di Pace Di Nizo
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 - ADMINISTRATIVO

EDITAL DE 84ª CONVOAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- NUTRICIONISTA
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARTH, situado na **Rua Eclídio Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco**, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 6º - dia 17/11/2017 às 08:30 horas.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 416 ao 430 - dia 17/11/2017 às 08:30 horas.

CLASSIFICAÇÃO: 431 ao 445 - dia 17/11/2017 às 13:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO: 446 ao 462 - dia 20/11/2017 às 08:30 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;

- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- NUTRICIONISTA: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN - SP).
- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP****COMUNICADO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 2.839/2017, **FAZ SABER** que:

Fica prorrogado até o dia **14/11/2017**, o prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições dos Processos Seletivos nºs **10/2017, 11/2017 e 12/2017**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO
Prefeito do Município de Osasco/SP

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.999/2017

Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 2975/2017, ao final nomeados, mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, nomeado pela Portaria n.º 1725/2017, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC. Dando início aos trabalhos, referente à abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, da empresa Habilitada em sessão anterior, a saber: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, neste ato sem representante; CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.827.454/0001-30, neste ato sem representante; TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.034.156/0001-35, neste ato sem representante; JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20, neste ato sem representante; e COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.041.188/0001-90, neste ato sem representante. A seguir foi aberto o envelope nº 02 - Proposta Comercial e vistos e rubricados pela Comissão. A Comissão, após análise das propostas comerciais e planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos, resolve CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, para o lote 01, no valor de R\$ 293.218,03 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e três centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 705.508,18 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), em SEGUNDO lugar a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, para o lote 01 no valor de R\$ 353.342,28 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 850.172,33 (oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos), em TERCEIRO lugar a empresa TETO CONSTRUTORA S/A para o lote 01 no valor de R\$ 360.291,03 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 866.891,63 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), em QUARTO lugar a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI para o lote 01 no valor de R\$ 370.412,19 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 891.244,03 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), e em QUINTO lugar a empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A para o lote 01 no valor de R\$ 389.816,42 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 937.932,30 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), e julgar VENCEDORA para os lotes 01 e 02 pelo menor valor total proposto por lote à empresa JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Determinando o senhor Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

FRANZ FELIPE DA LUZ

Presidente CPL 01

Membros:

Carmem Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Carlos Antônio Carvalho de Campos _____

Membro Excepcional:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite _____

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 1067/2017

NOTA DE EMPENHO N.º 21492/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.614.321/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE

ASSINATURA: 01/11/2017

VALOR: R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 8104/2017

NOTA DE EMPENHO nº 22558/2017

CV nº. 004.DCLC.014.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: NÚCLEO ENTRETEMPOS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESSOAS E ORGANIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 18.145.422/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO NO MUNICÍPIO

ASSINATURA: 16/10/2017

VALOR: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 1068/2017

NOTA DE EMPENHO N.º 23341/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.668.066/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA

ASSINATURA: 27/10/2017

VALOR: R\$ 3.325,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 1071/2017

NOTA DE EMPENHO N° 23351/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: INSTALL MIDIA LTDA – ME
CNPJ: 19.871.047/0001-59
OBJETO: CONFECÇÃO DE TALIONÁRIOS B e D
ASSINATURA: 27/10/2017
VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 1076/2017

NOTA DE EMPENHO N° 23412/2017 – 23413/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRO-
DOMÉSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 66.451.889/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA
FRIA
ASSINATURA: 10/11/2017
VALOR: R\$ 4.305,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 14484/2017

NOTA DE EMPENHO nº 23456/2017
DL nº. 007.DCLC.014.2017.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EI-
RELI – EPP
CNPJ: 08.681.529/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO DO NOVO AL-
BERGUE 1
ASSINATURA: 01/11/2017
VALOR: R\$ 6.217,12 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE
CENTAVOS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 17.765/2017

NOTA DE EMPENHO nº 23457/2017
DL nº. 010.DCLC.011.2017.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO
CONTRATADA: L. D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME
CNPJ: 32.974.719/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELAS VOTIVAS PARA O DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO FUNERARIA
ASSINATURA: 01/11/2017
VALOR: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 876/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO (CORPO DE BOMBEIROS) e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, para aperfeiçoamento do instrumento convocatório. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5255/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: aquisição de microcomputadores para o programa de modernização administrativa tributária – pmat2. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) – Entrega dos Envelopes: DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 14H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.152/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21541/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 10 de novembro de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2629/2017 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 10 de novembro de 2017.
Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.467/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes.

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico 019/2017 - Aquisição de Equipamentos Permanentes, às empresas:

Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.496.190/0001-04, para o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); para o Item 02, pelo valor unitário de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); para o Item 03, pelo valor unitário de R\$ 692,80 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Jdavoglio Comercial LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.419.903/0001-37, para o Item 04, pelo valor unitário de R\$ 1.693,00 (um mil secentos e noventa e três reais); para o Item 05, pelo valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); para o Item 06, pelo valor unitário de R\$ 85,33 (oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); para o Item 07, pelo valor unitário de R\$ 151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); para o Item 08, pelo valor unitário de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais); para o Item 09, pelo valor unitário de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); para o Item 10, pelo valor unitário de R\$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); para o Item 13, pelo valor unitário de R\$ 460,26 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); para o Item 14, pelo valor unitário de R\$ 550,42 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos); para o Item 15, pelo valor unitário de R\$ 398,58 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 18, pelo valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); para o Item 19, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); para o Item 20, pelo valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); para o Item 21, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); para o Item 22, pelo valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); para o Item 23, pelo valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); para o Item 24, pelo valor

unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); para o Item 25, pelo valor unitário de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); para o Item 26, pelo valor unitário de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

RDM Materiais de Construção e Mobiliário LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, para o Item 11, pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); para o Item 27, pelo valor unitário de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).

Sudeste Indústria e Comércio de Moveis Escolares LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.010.382/0001-58, para o Item 12, pelo valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); para o Item 16, pelo valor unitário de R\$ 358,76 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); para o Item 17, pelo valor unitário de R\$ 491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Magitech Distribuidor de Eletrônicos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.910.840/0001-10, para o Item 28, pelo valor unitário de R\$ 698,01 (seiscentos e noventa e oito reais e um centavo); para o Item 33, pelo valor unitário de R\$ 1.449,91 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Sumarc Comércio de Eletrônicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.251.476/0001-93, para o Item 29, pelo valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); para o Item 31, pelo valor unitário de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); para o Item 32, pelo valor unitário de R\$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais).

CCK Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.065.938/0001-22, para o Item 30, pelo valor unitário de R\$ 2.549,99 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Cristiane de Souza Lendengue - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.586.061/0001-21, para o Item 34, pelo valor unitário de R\$ 2.048,98 (dois mil e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Nadja Marina Pires - EPPI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.130.958/0001-86, para o Item 35, pelo valor unitário de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).

Com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 11.437/17.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ANA PAULA ROSSI
Secretária de Educação

FRANZ FELIPE DA LUZ
Diretor DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 4597/2017; Contrato nº007/2017; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Contratada: INDEPAC – INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL; Assunto: Prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução de Concurso Público, no âmbito desta Prefeitura para promover o quadro funcional de Servidores Públicos Municipais; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**
ATOS DO DIRETOR CI 29

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS

20652/2017 20710/2016 12071/2015

2630/2016 15434/2017 19813/2017

670/2017 29223/2015 17589/2014

18633/2013 27927/2016 27760/2015

22241/2001 9791/2015 14962/2017

8458/2017 18706/2017 6272/2017

2851/2016 24359/2014 1728/2017

26271/2016 17304/2017 13271/2017

25850/2014 23422/2014 6122/2016

20415/2017 21909/2016 26208/2016

27210/2016 20287/2016 7419/2017

24334/2008 18285/2017 16382/2015

6223/2017 7530/2014 19360/2017

23070/2015 6569/2017 19737/2017

20611/2017 6375/2017 16464/2014

11515/2017 18916/2015 19832/2017

12937/2015 5104/2017 21016/2016

25268/2015 20516/2017 19832/2017

19697/2017 27437/2016 8507/2015

17612/2015 23770/2016 11855/2012

27149/2016 21216/2017 20414/2017

6368/2017 6266/2017 12861/2017

16433/2012 1723/2017 28452/2015

18696/2014 17527/2011 22554/2015

23538/2016 15181/2017 17926/2017

17949/2017 12778/2017 18736/2017

14312/2017 12869/2017 18566/2017

8457/2017 20868/2017 29477/2015

28673/2012 10200/2017 20876/2017

3238/2017 21384/2017 29252/2015

21646/2017 22383/2015 15881/2017

37251/2006 5329/2013 20648/2017

11749/2017 22200/2016 19988/2016

17976/2017 20385/2017 51/2015

12242/2016 7648/2017 25452/2007

14301/2017 19538/2017 18729/2017

24209/2016 12013/2017 16789/2017

30803/2011 10431/2017 17829/2017

8841/2017 30878/2015 2985/2017

16619/2017 7353/2016 17183/2016

724/2016 26837/2015 14089/2016

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS N° DA INTIMAÇÃO

11737/2014	29887
2408/2015	29797
8229/2013	29938
39604/2011	29288
11776/2013	22997
11398/2015	29251
21643/2009	28558
31929/2013	30886
24424/2010	143/2017-A
10741/2016	31235

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (60 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
029/2012	29417

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
9722/2017	30501

13217/2017	30651
------------	-------

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
19812/2014	29249

OSASCO, 10 DE NOVEMBRO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29764	03/08/2017	NEW J.B.DUATE ENG.LTDA
29583	22/08/2017	GILSON TENÓRIO ALVES
30370	24/07/2017	JEANE DE CARVALHO LOURENÇO
24490	06/07/2016	DIOGO TERUEL
30466	16/08/2017	JOSAFA RODRIGUES ALCÂNTARA
30755	01/08/2017	CLAUDIENE MARIE DE MOURA
30139	27/07/2017	CONSTRUTORA MIGUEL CURY LTDA
31088	04/10/2017	JOÃO ANTEVERE
30785	18/10/2017	JM. ANDRADE TERRAPLANAGEM LTDA -ME
30141	28/07/2017	RAUL ZABOTTO
30538	10/10/2017	ESPÓLIO DE JOSÉ MUNHOZ BONILHA
31268	27/10/2017	ANTONIO DE ANDRADE
31404	29/09/2017	RICARDO LORANDI
30191	31/08/2017	CONTATO EMP. E ADM. DE BENS LTDA
30192	31/08/2017	SENHORINHA ALVES DA SILVA
30333	13/09/2017	JOSINALDO CORREIRA DE QUEIROZ MELO
30334	13/09/2017	ALESSANDRA ROCHA DE OLIVEIRA
30924	24/09/2017	PROJETO IMOBILIÁRIO C3 LTDA
31255	28/09/2017	ANTONIO DA SILVA MATIAS
30072	22/06/2017	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA

30317	12/07/2017	AMTR- CONSTRUÇOES E COM. LTDA	segue:
30601	06/07/2017	JOSE DE SOUZA JUNIOR	Nº AUTO DATA INTERESSADO
30263	22/06/2017	LEONICE JACINTO DA SILVA	30508 19/07/2017 VITÉRIO COSTA RODRIGUES
30762	28/08/2017	ESPÓLIO DE ISRAEL PRETER	30930 19/09/2017 RAVE EMPREENDIMENTOS SPE IV LTDA
30525	04/09/2017	JOSÉ ALVES PEREIRA (COMPROMISSÁRIO)	30940 04/10/2017 JOSÉ ANTONIO
29981	05/09/2017	ROSANA VIANA T. DE ALBUQUERQUE	30939 04/10/2017 MARIA LUIZA DE BARROS
29980	05/09/2017	ESPÓLIO DE JOSÉ F.MACHADO	30938 04/10/2017 EIKO MATSUMOTO DA SILVA
29766	23/08/2017	SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA	30936 03/10/2017 COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A
31564	26/10/2017	JOSÉ EUZÉBIO PAIXÃO	30355 26/06/2017 COOP. HABIT. RECANTO DAS ROSAS
30422	06/07/2017	ESPOLIO ANTONIO GOMES DE MEDEIROS	30885 04/10/2017 E. P. ARMANDO S. ROSSA
30419	04/07/2017	MARIA DO CARMO CORREA GALVÃO E OUTROS	28543 05/07/2017 ELZA LEITE BENFICA
30030	04/07/2017	LEONISA PIRES NONATO	28542 05/07/2017 INÁCIA FRANCISCA DE MATOS
30313	07/07/2017	GILBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO	28541 05/07/2017 MARILENE ALMEIDA SANTOS
30314	07/07/2017	FRANCISCO SILVA	28538 04/07/2017 ZILMA BATISTA BENACHIO
30423	07/07/2017	ESPÓLIO DE GERALDO DIAS PEREIRA	31273 25/07/2017 JOÃO U DE CRUZ
30430	12/07/2017	GERALDO MESSIAS	30436 12/07/2017 ANTONIA PEREIRA DE SOUZA
30604	06/07/2017	MARCELO SATO	28540 05/07/2017 LINDINALVA DA SILVA ARAUJO
30431	12/07/2017	OTAVIANO DE SOUZA	28539 05/07/2017 SANDRA MARIA RIBEIRO DOS ANJOS LOPES
31437	27/10/2017	ESPOLIO LAERCIO MARCONDES	28534 04/07/2017 ADIALDO ALVES SANTIAGO
31551	19/10/2017	JORGE CARLOS ALMEIDA SERRANO	154/2017-B 21/09/2017 ELIODORO VIEIRA MALAGUETA
31456	24/10/2017	GOLF EMP. IMOB.SPE	
30602	06/07/2017	MARIA DE ANDRADE DA SILVA	EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:
30603	07/07/2017	ESPOLIOALESSANDROANDRADEMASSOLINE	
30417	04/07/2017	JOSÉ MARIANO	
29681	20/10/2017	ROSANA DA SILVA ATICO	Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO
30740	29/08/2017	ELIODORO VIEIRA MALAGUETA	29763 03/08/2017 NEW J.B.DUARTE ENG.LTDA
31361	04/11/2017	MARCELO MARIMO VIEIRA	30806 08/08/2017 SERGIO RIVALDO
30792	01/11/2017	JOSÉ DA ROCHA SARRICO	30461 07/08/2017 IZABEL APARECIDA DA SILVA
30544	01/11/2017	ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA	29581 28/08/2017 WANDA AUXILIADORA PAMPLONA
29893	01/09/2017	CONDOMÍNIO MAIORCA	30462 09/08/2017 VALDIR MENDES DA SILVA
31655	31/10/2017	COLÉGIO PRISMA LTDA	30635 07/08/2017 VERTICAL TRANSPORTES ESP.LTDA
31310	31/10/2017	MARISA BENEDETI DE ARAUJO	30636 07/08/2017 IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS MIN. DE OSASCO
31461	09/11/2017	JOAQUIM DE ALMEIDA	29582 25/08/2017 LUIZ RENATO DINIZ MOURA DA SILVA
			30457 03/08/2017 VAGNER MOLASCO DE ANDRADE E OUTRO
			31267 17/10/2017 AMÉRICO VIVIANI
			30835 22/09/2017 RONIE FERREIRA DO NASCIMENTO
			30807 22/09/2017 LUIZ MIGUEL PEREIRA
			31315 09/11/2017 CARLOS ANTONIO AGUADO MORENO
			30744 30/08/2014 ELIODORO VIEIRA MALAGUETA
			29098 05/05/2017 LUIS FERNANDO DE ARAUJO NUNES
			EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;
			N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
			30882 27/09/2017 FL'VIO BARONE PEREIRA
			31106 13/09/2017 JOSÉ ERMILSON DE ALMEIDA
			30875 19/09/2017 PERINI FILIPO
			29675 21/09/2017 MARTINHO SALES RIOS
			30273 30/10/2017 PEDRO SPERENDIO POLLIS
			OSASCO, 10 DE NOVEMBRO DE 2017
			EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:
			Nº AUTO DATA INTERESSADO
30759	21/08/2017	ELETROPAULO METROPOLITANA ELET. DE SP/SA	
29499	12/06/2017	VANDERLEY FRANCO	
31302	04/10/2017	JOM GASPARDAR	
29623	20/06/2017	JOSÉ CRUZ DE FREITAS	
29498	12/06/2017	IRACEMA DE OLIVEIRA DAVID	
29434	20/07/2017	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	
29500	12/06/2017	RAUL SIMOES DE ALMEIDA	
30425	10/07/2017	ESPÓLIO MARIO BURATTI	
30354	26/07/2017	COOP. HAB. RECANTO DAS ROSAS	
30739	29/08/2017	ELIODORO VIEIRA MALAGUETA	
			EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 010/17

O Secretário **Rafael Verneque Paes** da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando, a necessidade de reorganização e revitalização das feiras e do comércio de ambulantes do Município;

R E S O L V E:

- 1º** Prorrogar os efeitos das Portarias Interna nº 002/17 e 003/17 por mais 90 dias.
- 2º** Ressalva: Os processos protocolados até a data da publicação das Portarias nº 002/17, 003/17, 005/17 e 007/17 serão analisados, nos termos da Lei Complementar 313/2016 e Decreto 11391/2016.
- 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 4º** Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 08 de novembro de 2017.

Rafael Paes
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 053/17

"Dispõe sobre indicação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentação Técnica no PA 14.462/17"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1. Indicar os servidores abaixo, lotados junto a esta Secretaria de Saúde, para compor a Comissão de Avaliação de Documentação Técnica junto ao Processo Administrativo n° 14462/17, acerca de Ressonância Magnética.
 - * Antonio Cesar dos Santos - matrícula 174.891;
 - * Cristian Maurício Pinto Cuellar - matrícula 91.379;
 - * Jefferson Tomachevski - matrícula 108.424;
 - * Marta Cristina França da Silva Camillo - matrícula 184.350;
 - * Washynthon Getúlio Martins Soares - matrícula 31.115

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 054/17

"Dispõe sobre indicação de servidora para responder pela Coordenação da Linha e Cuidado da Saúde da Pessoa Idosa"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1. Indicar a Sra. JULIANA LOCAMBO SILVA, matrícula 150.435, lotada no Departamento de Atenção Básica, para responder pela Coordenação da Linha de Cuidado da Saúde da Pessoa Idosa.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

EDITAL DE CONVOAÇÃO**PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PÚBLICA COM O SEGUNDO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**

A Secretaria de Relações Institucionais - SRI, no uso de suas atribuições legais, convoca a sociedade civil em geral, as Organizações e Entidades legalmente constituídas, e representantes do governo municipal, para a realização do segundo Pleito Eleitoral de escolha dos (as) representantes da sociedade civil para eleição de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2018/2020.

Artigo 1º.- A Assembleia Pública, visando o segundo pleito eleitoral para indicação dos representantes da Sociedade Civil, para o COMPIR, será disciplinada consoante às disposições constantes no regimento interno do COMPIR pelo Decreto nº 11.405/16.

Artigo 2º. - A eleição será para a escolha de no mínimo 7 (sete) representantes titulares e suplentes, dos seguimentos abaixo, devidamente eleitos (as) entre seus pares, regimento interno do COMPIR pelo Decreto nº 11.405/16, sendo:

- a) 01 representante da OAB – 56ª Subseção Osasco;
- b) 02 representantes de entidades negras;
- c) 01 representante do segmento de universidades;
- d) 01 representante de sindicatos;
- f) 01 representante de entidades que atue em defesa dos direitos da cidadania;
- g) 01 representante do segmento religioso.

Artigo 3º. - Para cada Conselheiro (a) titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

Artigo 4º. – Deverá ser obedecido o cronograma oficial, estabelecido através do Presente Edital.

Parágrafo único – Poderão os prazos serem prorrogados e alterados, conforme a necessidade, desde que devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

Artigo 5º. - A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 25 de novembro de 2017, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 9h às 12h.

§ 1 - No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) dos representantes dos seguimentos devidamente indicados e título de eleitor.

§ 2 – O prazo para que sejam realizadas as inscrições, será de 15 de novembro de 2017 à 24 de novembro de 2017, nos dias úteis, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 8h às 17h.

Artigo 6º. - No ato da inscrição, deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

I – Estatuto ou outro documento que comprove que a organização / Entidade encontra-se legalmente constituída, e que comprove o segmento que a mesma atua;

II – Ata de eleição da Diretoria;

III – CNPJ;

IV – Registro geral do Representante (RG);

V – CPF do Representante;

VI – Ficha de Inscrição preenchida, fornecida pelo COMPIR.

§ 1 – no ato da inscrição, deverá ser devidamente identificado na Ficha de Inscrição, o segmento na qual a organização / entidade atua, como também deverá ser informado se o (a) representante será candidato.

§ 2 - no caso de representantes de segmentos da sociedade civil que não fazem parte de associações, ONG's, etc., deverá apresentar no ato da inscrição: a) o documento original da cédula de identidade (RG); b) título de eleitor original que comprove a condição de eleitor do município de Osasco e c) identificar na Ficha de Inscrição, o segmento o qual pretende concorrer como candidato.

Artigo 7º. – A SRI, por intermédio do COMPIR terá o prazo até o dia 30 de novembro de 2017, para publicar a lista dos (as) representantes dos segmentos, das organizações / entidades e seus respectivos representantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

Artigo 8º. – Caso não sejam contemplados o número de candidatos (as) titulares e suplentes, deverá ser realizada eleição complementar, observando os mesmos regramentos.

Artigo 9º. – Cada representante terá direito a um voto, em um (a) dos (as) candidatos (as) do segmento na qual foi devidamente inscrito. Não havendo possibilidade de votação em segmento diverso do que foi inscrito, observando o disposto nos artigos 2º. e 3º. Supra.

Parágrafo único – O (A) representante poderá no dia da eleição, ser representado, através de procuração específica, devidamente assinada pelo representante legal da organização / entidade na qual representa, com firma reconhecida.

Artigo 10º. – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate conforme a sequência abaixo:

1. A idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.
2. O tempo de existência da Organização / Entidade, de acordo com o Estatuto, prevalecendo a de maior antiguidade.

Artigo 11º. – A votação será realizada mediante anotação em cédula própria, conforme o segmento, cedida aos participantes com direito a voto, somente na hora da votação.

Artigo 12º. – Serão considerados (as) eleitos (as) titulares, os dois mais votados de cada segmento, e consecutivamente os suplentes.

Artigo 13º. – Caso as vagas disponíveis em cada segmento não sejam preenchidas, não será permitido destinação a outro segmento, devendo se observar o artigo 12º.

Artigo 14º. – Todas as publicações referentes aos procedimentos, deverão ser realizadas no quadro de editais do Prédio Sede da Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual de Osasco, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 8h às 17h.

Artigo 15º. – Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMPIR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados a Entidade ou candidato: Nome da Organização /Entidade Legalmente Constituída:

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: Osasco
UF: SP, CEP: _____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Data da Fundação ____ / ____ / ____ CNPJ: _____ / _____

Segmento: _____

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Entidades de Cultura | <input type="checkbox"/> Movimento Negro |
| <input type="checkbox"/> Entidade religiosa | <input type="checkbox"/> Movimento de Mulheres |
| <input type="checkbox"/> Classe de trabalhadores | <input type="checkbox"/> Hip Hop |
| <input type="checkbox"/> Organização da Sociedade Civil Legalmente Constituída | <input type="checkbox"/> Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana |
| <input type="checkbox"/> Povos Indígenas e Ciganos | <input type="checkbox"/> Capoeira |
| <input type="checkbox"/> Samba | |

Osasco, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do candidato ao COMPIR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

ANEXO II

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG. _____, Nascido em _____, Nascido em (a) na _____, Residente e domiciliado (a) na _____, telefones: _____, e email _____

como representante da Organização / Entidade Legalmente Constituída supra identificada, para participar da Assembleia Pública visando o pleito eleitoral para indicação dos representantes da Sociedade Civil junto ao COMPIR – Conselho Municipal da Igualdade Racial, gestão 2018/2020.

Osasco, ____ de _____ de 2017

 Assinatura do Presidente da Organização

 Assinatura do Representante Indicado

O REPRESENTANTE SERÁ CANDIDATO? () SIM () NÃO

Obs.: A organização /Entidade Legalmente Constituída, e o representante serão responsáveis pelas informações contidas nesta ficha.

=====
 Para uso da Comissão Eleitoral
 =====

() Deferido () Indeferido

Motivo do indeferimento:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº096/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 0138/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Jonas do Rozário – Matr 19.281 por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, a Agente Disciplinar DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.829, como Presidente, MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738 e MARIA ALVES BEZERRA, matrícula nº 188.051, como membros.

Osasco, 01 de novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 005492/2017

Interessado: RONY PITTER LANCHONETE LTDA ME

Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO APÓS ZERO HORAS COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.25, e pelo que dos autos, DETERMINO o INDEFERIMENTO ,do estabelecimento RONY PITTER LANCHONETE LTDA ME , sito à Rua Deputado Emílio Carlos nº 714 – Vila Yara– Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

-SECONTRU-

RAF- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERARIOS DE SÃO PAULO , sito à General Bitencourt ,nº 346 / L 3 Q 17 – Centro / Osasco-SP.
Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Leia-se

Processo Adm. Nº.008940/2017

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇA

Assunto: LACRE

Despacho:

Diante do exposto pela Secretaria de Finanças às fls.117 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento COOPERAf- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERARIOS DE SÃO PAULO , sito à General Bitencourt ,nº 346 / L 3 Q 17 – Centro / Osasco-SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

-SECONTRU-

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 020180/2017

Interessado: MARCIO KAPITANOVAS

Assunto: INDEFERIMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 301-LEI COMPLEMENTAR Nº 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.16, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO ,o pedido de defesa do auto de multa Nº 301,do estabelecimento MARCIO KAPITANOVAS, sito à Avenida Olavo Bilac nº 387– Quitaúna – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021382/2017

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S.A

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades da Lei Complementar 206/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos da referida lei, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO para a utilização na forma de TOTEM, conforme padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

Onde lê:

Processo Adm. Nº.008940/2017

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇA

Assunto: LACRE

Despacho:

Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.113 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento COOPE-

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 09 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021383/2017

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S.A

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades da Lei Complementar 206/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos da referida lei, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO para a utilização na forma de TOTEM, conforme padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 09 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021536/2017

Interessado: AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades da Lei Complementar 206/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos da referida lei, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO para a utilização na forma de TOTEM, conforme padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 08 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO :021712/2017.

Interessado: VIP OUT MEDIA LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011,

bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 09 de Novembro de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO :021713/2017.

Interessado: VIP OUT MEDIA LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 09 de Novembro de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N.º 022488/2017

Interessado: FUNILARIA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças às fls.05, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento FUNILARIA sito à Rua Francisco Alves , nº 505 – Remédios / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de Novembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/17**

Processo n.º 74/17

Objeto: Permissão de direito real de uso para área reservada a serviço de alimentação escolar da Unidade I

MAIOR LANCE

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 13 horas do dia 14/12/17, na sala da Presidência da FITO Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP para Permissão de direito real de uso para área reservada a serviço de alimentação escolar na Unidade I, conforme relacionado no Anexo I, do Edital de Concorrência Pública 002/17. O presente certame será regido pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 09 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17

Processo n.º 72/17

Objeto: Contratação de serviço de acesso a internet através de IP dedicado, em fibra óptica, conforme anexo.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 05/12/17, na sala da presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local para contratação de serviço de acesso a internet através de IP dedicado, em fibra óptica, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 003/17. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 09 de novembro de 2017.

José Carlos Pedroso

Presidente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/17

Processo n.º 73/17

Objeto: Locação e Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 06/12/17, na sala da Presidência da FITO, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP. A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local para Locação e Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 004/17. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 09 de novembro de 2017.

José Carlos Pedroso

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 420

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARLI APARECIDA DA SILVA GIARETA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Assistente Social - 30H, Matrícula da PMO nº 31.244, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2003/2017, a partir de 16.11.2017.

Portaria nº 421

Aposentadoria Especial de Professor a MARLY ESPEDITA DA CRUZ LIMA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 80.212, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1201/2017, a partir de 12.11.2017.

Portaria nº 422

Aposentadoria Especial de Professor a ELAINE CRISTINA PELICER CASTRO NEVES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 08.655, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da ECF 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04 e c/c a LF nº 11.301/2006, conforme Processo Administrativo nº 5348/2016, a partir de 16.11.2017.

Portaria nº 423

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a YARA ETELVINA SOARES DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II Matrícula da PMO nº 92.162, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0922/2017, a partir de 16.11.2017.

Portaria nº 424

Aposentadoria por Idade a LEIDE SANCHES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, matrícula da PMO nº 150.598, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2443/2017, a partir de 16.11.2017

Portaria nº 425

Aposentadoria Especial a EDUARDO CANDIDO FERNANDES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Ginecologista Diarista, matrícula da PMO nº 34.537 com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, EC nº 41/2003; Art. 57 da Lei 8213/1991 e Súmula Vinculante 33/2014, conforme Processo Administrativo nº 3182/2015, a partir de 06.11.2017.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão Inaugural de Julgamento da Habilitação

Convite nº 013/2017

Processo nº 049/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Monitoramento com Equipamento e Manutenção

Abertura: 07/11/2017 às 10:00 hs

Empresas Habilidades:

MEGA SAT SEGURANÇA E ALARMES LTDA

M&B CFTV IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS EIRELI – EPP

SENSORMATIC DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA

Empresa Inabilitada:

SUPRILOG DISTRIBUIDORA DE ALARMES LTDA

Osasco, 09 de novembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

TIAGO FERREIRA DE SOUZA, solteiro, auxiliar de transporte, nascido em Governador Valadares, MG no dia (07/07/1988), residente e domiciliado Rua Pio XII, 315, 12 A, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ANTONIO TIAGO FERREIRA e de VERONICIA GONÇALVES DE SOUZA.

ANA CAROLINE SILVA, solteira, auxiliar de produção, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/04/1993), residente e domiciliada Rua Pio XII, 315, 12 A, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ODAIR MOREIRA SILVA e de JACILENE MARIA FRANCISCO SILVA. Osasco 23/10/17

VALMIR EVANGELISTA DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP no dia (02/11/1964), residente e domiciliado Avenida Eurico da Cruz, 665, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA e de ABELITA OLIVEIRA DA SILVA.

VALQUIRIA NUNES FIGUEREDO, solteira, comerciante, nascida em Parnaguá, PI no dia (12/04/1982), residente e domiciliada Avenida Eurico da Cruz, 665, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de ENÉZIO DA CUNHA FIGUEREDO e de AMÉLIA MOREIRA NUNES FIGUEREDO. Osasco 23/10/17

DIONES MENDES DA COSTA, solteiro, ajudante de off set nascido em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (02/10/1997), residente e domiciliado Rua Romildo Isaías Neto, 535, I.A.P.I. Osasco, SP, filho de ORLANDO MENDES DOS SANTOS e de ANITA PEREIRA DA COSTA.

JOICE MARIA DA SILVA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (06/07/1995), residente e domiciliada Rua Romildo Isaías Neto, 535, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de ISAIAS MARIANO DA SILVA e de NOEMIA AMELIA DA SILVA. Osasco 28/10/17

ROBERTH OLIVEIRA RODRIGUES, solteiro, almoarife, nascido em Açaílandia, MA no dia (16/04/1987), residente e domiciliado Avenida Professor Lourenço Filho, 1006, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ROBERVAL FERREIRA RODRIGUES e de CLEUNICE OLIVEIRA RODRIGUES.

NATÁLIA DA SILVA PEREIRA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/08/1988), residente e domiciliada Avenida Professor Lourenço Filho, 1006, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CONCEIÇÃO PEREIRA e de FRANCISCA DA SILVA PEREIRA. Osasco 31/10/17

ROGÉRIO FRÓES, solteiro, líder de estoque, nascido em São Paulo, SP no dia (25/03/1976), residente e domiciliado Avenida das Esmeraldas, 372, Mutinga, Osasco, SP, filho de BENEDITO SIQUEIRA FRÓES e de IRENE AMARO FRÓES.

JOELMA CRISTINA SIMÕES CARDOSO, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/04/1976), residente e domiciliada Avenida das Esmeraldas, 372, Mutinga, Osasco, SP, filha de JUSTINO LOURENÇO CARDOSO e de ANGELINA SIMÕES CARDOSO. Osasco 31/10/17

JOÃO BALBINO DA SILVA, solteiro, arrumador, nascido em Rio Formoso, PE no dia (05/04/1968), residente e domiciliado Vila Pixinguinha, 30, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de JOSÉ BALBINO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. ELISANGELA MARIA SANTIAGO DA SILVA, divorciada, doméstica, nascida em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, PE no dia (03/09/1982), residente e domiciliada Vila Pixinguinha, 30, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de EDMILSON JOSÉ SANTIAGO e de RUBENITA AMERICO DA SILVA. Osasco 31/10/17

JONATHAN NUNIS SILVA, solteiro, mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/05/1992), residente e domiciliado Rua Chauá, 04, Piratininga, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE SOUZA SILVA e de LUCIMAR NUNIS DA ROSA.

GABRIELLY FREITAS DE LIMA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de

Osasco, SP no dia (24/05/1999), residente e domiciliada Rua Chauá, 04, Piratininga, Osasco, SP, filha de PEDRO NONATO DE ASSIS DE LIMA e de ROSA MARIA DE FREITAS. Osasco 31/10/17

WILLISON OLIVEIRA PEREIRA, solteiro, auxiliar de transporte, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/04/1986), residente e domiciliado Passagem Antônio Câmara, 60, Helena Maria, Osasco, SP, filho de NILSON FIRMINO PEREIRA e de MIRIAM DE OLIVEIRA.

TALITA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (13/10/1994), residente e domiciliada Rua Astor Palatin, 1052, Helena Maria, Osasco, SP, filha de REINALDO DA SILVA e de ROSEMIRA DE OLIVEIRA SILVA. Osasco 31/10/17

DANILO CERQUEIRA OLINDA, solteiro, trader, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/11/1988), residente e domiciliado Rua Domitila, 160, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de WILSON MIRANDA OLINDA e de ERBENE SUEL CERQUEIRA OLINDA.

JESSICA CAMILO OLIVEIRA, solteira, recepcionista, nascida em Subdistrito Tatuapé São Paulo, SP no dia (01/07/1992), residente e domiciliada Rua Domitila, 160, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JORGE ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA e de CLARINDA MARIA CAMILO OLIVEIRA. Osasco 31/10/17

PAULO SERGIO DUTRA, divorciado, motorista, nascido em Bernardino do Campo, SP no dia (19/12/1968), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 05, Centro, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DUTRA e de SEBASTIANA PIRES DUTRA.

ANDREA LÚCIO, divorciada, domestica, nascida em Rio de Janeiro, RJ no dia (16/04/1974), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 05, Centro, Osasco, SP, filha de MARIA DAS GRAÇAS LÚCIO. Osasco 31/10/17

BRUNO MATIAS BARBOSA DA SILVA, solteiro, office boy, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (02/02/1995), residente e domiciliado Rua Maria Martinez Ciudad, 42, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de LUIZ MAMÉDES DA SILVA e de CRISTINA MATIAS BARBOSA DA SILVA.

REBECA RIBEIRO SOUSA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/03/1997), residente e domiciliada Rua Maria Martinez Ciudad, 42, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de MILTON JOSÉ MELO DE SOUSA e de FABIANA FELICIANO RIBEIRO SOUSA. Osasco 31/10/17

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/12/1988), residente e domiciliado Rua Orlando Fiusa Santos, 14, casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS e de TANIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS.

CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/02/1990), residente e domiciliada Rua Orlando Fiusa Santos, 14, casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA e de ROSEANE LIMA DA SILVA. Osasco 31/10/17

ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, divorciado, chefeiro, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (17/02/1982), residente e domiciliado Avenida O Trabuco Rádio Jornal, 351, casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filho de GELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA e de SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

ELISABETE BARBOSA DA SILVA, solteira, auxiliar de vendas, nascida em Subdistrito Perdizes São Paulo, São Paulo, SP no dia (14/11/1978), residente e domiciliada Avenida O Trabuco Rádio Jornal, 351, casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO e de MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA. Osasco 01/11/17

ORLANILSON DA COSTA SANTOS,solteiro,assistente administrativo,nascido em Castro Alves,BA no dia (27/03/1982),residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, 888, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS e de RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA.

TALITA QUEROZ DE SOUZA,solteira,cabeleireira,nascida em 2ºSubdistrito de Osasco,SP no dia (20/09/1987),residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, 888, Helena Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA e de MARIA LUCIA QUEROZ SANTOS DE SOUZA.Osasco 01/11/17

ALEXANDRE DA SILVA LEITE,divorciado,professor de educação fisica,nascido em Carapicuíba,SP no dia(18/11/1983),residente e domiciliado Rua Rosalina Villela Ferraz, 326, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de VANILTON TADEU LEITE e de ROSILENE JUSTINO DA SILVA LEITE.

CAROLINA CRISTINY DOS SANTOS,solteira,recepçãoista,nascida em Osasco,SP no dia(17/03/1994),residente e domiciliada Rua Agudenses, 248, Vila Margarida, Carapicuíba, SP, filha de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e de PATRICIA FERNANDES DE ALMEIDA.Osasco 01/11/17

EDSON CASSIANO DE SOUSA,solteiro,motorista, nascido em Manga,MG no dia (17/07/1973), residente e domiciliado Rua São Bernardo do Campo, 05,Vila Menk, Osasco, SP, filho de EMILIO PEREIRA DE SOUSA e de MARIA CASSIANO DE SOUSA.

CLARICE CORRÉA GAMA,divorciada,operadora de telefonia,nascida em Campos dos Goytacazes,RJ no dia(06/06/1989), residente e domiciliada Rua Guararema, 131, Vila Menk, Osasco, SP, filha de LUIZ ROBERTO DA GAMA GOMES e de CRISTINA CORREA GAMA.Osasco 01/11/17

ROBERTO CARLOS DE JESUS,solteiro,técnico de amostragem, nascido em Salvador, BA no dia(13/11/1963),residente e domiciliado Rua Doutor José de Almeida Villas Boas, 71, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de NELITA MARIA DE JESUS.

MARCONEIDE MOUTA LIBERATO,solteira,do lar, nascida em Sobral,CE no dia (10/04/1977),residente e domiciliada Rua Doutor José de Almeida Villas Boas, 71, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOSÉ MOUTA LIBERATO e de MARIA DAS GRAÇAS MOUTA.Osasco 01/11/17

DANIEL FLORENTINO JUNIOR,solteiro,analista de T.I.,nascido em 2ºSubdistrito de Osasco,SP no dia(01/11/1988),residente e domiciliado Rua Reinaldo Ceschini, 98, viela 19, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de DANIEL FLORENTINO e de SISTENE SOUZA FLORENTINO.

MAGDA BATISTA DE ALMEIDA,solteira,do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia(27/05/1994),residente e domiciliada Avenida Imperatriz Leopoldina, 1110, apto 95/96 B, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, filha de LUIZ LOPES DE ALMEIDA e de SILVANDA MARIA BATISTA DE ALMEIDA.Osasco 01/11/17

AYRTON FERNANDO SILVA DE AMORIM,solteiro,motorista,nascido em Palmeira dos Índios,AL no dia (16/11/1994),residente e domiciliado Travessa Filomena da Conceição Pereira, 40, Ayrosa, Osasco, SP, filho de FERNANDO ANTONIO DE AMORIM e de CLEONICE DIAS DA SILVA.

FRANCINE FERNANDES BASTOS CHAGAS,divorciada,auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia (16/08/1993),residente e domiciliada Rua Raphael Fernandes Ventosa, 40, Remédios, Osasco, SP, filha de MARCELO DA SILVA BASTOS CHAGAS e de ROSANGELA FERNANDES PINTO.Osasco 01/11/17

WASHINGTON CARDOSO DOS SANTOS,solteiro, motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (29/08/1988), residente e domiciliado Avenida Maria Campos, 94, Centro, Osasco, SP, filho de RENATA CARDOSO DOS SANTOS. GABRIELA SEABRA RODRIGUES, solteira,assistente de logística,nascida em São Paulo Capital,SP no dia(02/09/1988),residente e domiciliada Avenida Maria Campos, 94, Centro, Osasco, SP, filha de JOAQUIM SEABRA RODRIGUES e de RITA MARIA NARDOCCI RODRIGUES. Osasco 03/11/17

DORIVAL MARIANO DOS SANTOS JUNIOR,solteiro,eletricista,nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (07/06/1982), residente e domiciliado Rua José Soares de Oliveira, 133, casa 07, Baronesa, Osasco, SP, filho de DORIVAL MARIANO DOS SANTOS e de NEIDE MARIANO DOS SANTOS.

KATIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira,analista de recursos humanos,nascida

em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia(06/03/1984), residente e domiciliada Rua José Soares de Oliveira, 133, casa 07, Baronesa, Osasco, SP, filha de CLODOLMIRO PEREIRA DOS SANTOS e de ELZA MARIA NUNES DOS SANTOS. Osasco 07/11/17

PAULO VENANCIO DA SILVA,solteiro,motorista,nascido em 1ºSubdistrito de Osasco,SP no dia(21/10/1976),residente e domiciliado Rua Reinaldo Boldrin, 44, Baronesa, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO VENÂNCIO DA SILVA e de REGINA MARIA DA SILVA.

ALEXSANDRA DA SILVA MAIA,solteira,frentista,nascida em Foz do Iguaçu,PR no dia (19/10/1981), residente e domiciliada Rua Reinaldo Boldrin, 44, Baronesa, Osasco, SP, filha de MIGUEL ADEMIR DA MAIA e de OLINDA BERNARDO DA SILVA. Osasco 07/11/17

RONIERE FERREIRA DE LIMA, solteiro,açougueiro,nascido em Escada,PE no dia(26/04/1979),residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 01, Centro, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA e de CÉLIA MARIA RIBEIRO DE LIMA.

VERA LÚCIA PEREIRA,solteira, do lar, nascida em Ribeirão,PE no dia (08/08/1977),residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 01, Centro, Osasco, SP, filha de CRISTIANO ANTONIO PEREIRA e de MARIA RITA DA SILVA. Osasco 07/11/17

EDUARDO FELIX BENEDICTO,solteiro,manobrista,nascido em Osasco,SP no dia (26/09/1987),residente e domiciliado Rua Vera Salles D'Ávila, 81, Vila Menk, Osasco, SP, filho de SIDNEY BENEDICTO e de SILVANA DO CARMO FELIX. DANIELA LOPES D'OLIVEIRA,solteira,promotora de vendas,nascida em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha São Paulo,SP no dia (20/10/1990),residente e domiciliada Rua Roberto Parente Júnior, 10, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de NELSON D'OLIVEIRA e de KELI APARECIDA LOPES D'OLIVEIRA. Osasco 07/11/17

JOÃO MARCOS VIEIRA BARBOSA,solteiro,ajudante operacional,nascido em Floriano, PI no dia(24/06/1990),residente e domiciliado Rua Martin Pescador, 89, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filho de LUSIMAR RODRIGUES BARBOSA e de MARIA MAGNOLIA VIEIRA BARBOSA.

DÉBORA TAYS DA PAZ BATISTA,solteira,do lar, nascida em Teresina,PI no dia (11/07/1993),residente e domiciliada Rua Martin Pescador, 89, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filha de ELIEZIO BATISTA DE JESUS e de MARIA LUCIMAR DA PAZ BATISTA.Osasco 07/11/17

FABIO FERREIRA DOS SANTOS,solteiro,ajudante geral,nascido em Subdistrito Belenzinho São Paulo,SP no dia (17/01/1984),residente e domiciliado Rua Serra do Mar, 28, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JOÃO ROBERTO DOS SANTOS e de VALDERINA COSTA FERREIRA DOS SANTOS.

THAIS CRISTINA ROSA DOS SANTOS,solteira,cuidadora,nascida em Subdistrito Capela do Socorro São Paulo, SP no dia(22/09/1986),residente e domiciliada Rua Serra do Mar, 28, Três Montanhas,Osasco, SP, filha de JOSÉ VITOR DOS SANTOS e de MARILENE ROSA DOS SANTOS.Osasco 07/11/17

ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA,solteiro,separador de mercadorias,nascido em Taboão da Serra,SP no dia (28/11/1985),residente e domiciliado Rua Maguari, 175, Aliança, Osasco, SP, filho de ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA e de MARIA ORLANDA PRESTES DE OLIVEIRA.

ANA PAULA SILVA SANTANA,divorciada,auxiliar de armazém,nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia(28/02/1979),residente e domiciliada Passagem Roberto Belluomini, 02, Helena Maria, Osasco, SP, filha de PAULO DE SANTANA e de MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA. Osasco 07/11/17

JOSÉ FERMINO CANDIDO,divorciado,aposentado,nascido em Londrina,PR no dia (10/11/1944),residente e domiciliado Rua Anderson Martins Pereira, 09, viela C, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOÃO FERMINO CANDIDO e de GUIOMAR GOMES FERMINO.

ROZITANIA DOS SANTOS RAFAEL,divorciada,do lar,nascida em Coruripe,AL no dia(26/05/1966),residente e domiciliada Viela Itapeva, 09, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ABDON RAFAEL FILHO e de RAIMUNDA DOS SANTOS RAFAEL.Osasco 07/11/17

ROQUE FEITOSA NUNES,solteiro,ajudante de pizzaiolo,nascido em São Paulo Capital,SP no dia(20/12/1981),residente e domiciliado Rua Cisne, 156,casa 02, Aliança, Osasco, SP, filho de JOSIMAR DE SOUSA NUNES e de NEUSA DE SOUZA FEITOSA NUNES.

RAFAELA DE JESUS TRINDADE,solteira,assistente administrativo, nascida em São Paulo Capital,SP no dia(05/10/1988), residente e domiciliada Rua Cisne, 78, Aliança, Osasco, SP, filha de PAULO PEREIRA DA TRINDADE e de JOANA MARIA DA TRINDADE.Osasco 07/11/17

VALDEMIR ALBINO DE SOUZA,divorciado,pintor,nascido em Subdistrito Santana São Paulo,SP no dia(23/02/1983),residente e domiciliado Rua Serra dos Itatins, 63, viela B, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALBINO DE SOUZA e de VERA LUCIA DE SOUZA.

MICHELE DAS CHAGAS SOUZA,solteira,auxiliar de produção, nascida em São Paulo Capital,SP no dia(03/11/1983),residente e domiciliada Rua Serra dos Itatins, 63, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de MARIANO LUIZ DE SOUZA e de ELMA MARIA DAS CHAGAS.Osasco 08/11/17

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUSA,solteiro,técnico de manutenção, nascido em Parnaíba,PI no dia (18/09/1977),residente e domiciliado Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 37,Bonança,Osasco,SP, filho de ANTONIO FERNANDES DE SOUSA e de DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS. IVONEIDE SOARES DA SILVA,divorciada, doméstica, nascida em Jupi,PE no dia (16/08/1967),residente e domiciliada Rua General Camargo, 303,Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de DAMIÃO SOARES DA SILVA e de IVONE SANTANA BRAGA DA SILVA.Osasco 08/11/17

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA,solteiro,auxiliar de enfermagem,nascido em Caeiras,SP no dia(24/01/1979),residente e domiciliado Rua Cerqueira César, 232, Vila Menk, Osasco, SP, filho de EDIVALDO DA SILVA e de FAUSTINA RODRIGUES.

SILEIDE DA SILVA SODRÉ,solteira,técnica em enfermagem,nascida em São Paulo Capital, SP no dia (27/07/1976), residente e domiciliada Rua Cerqueira César, 232, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOÃO DA SILVA SODRÉ e de DELITA SODRÉ.Osasco 08/11/17

VINICIUS FEITOZA LEITE,solteiro,programador pcp,nascido em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia(04/05/1995),residente e domiciliado Rua Águas da Prata, 03, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO IVO LEITE e de FRANCISCA LEITE FEITOZA.

KAMILA DOS SANTOS SILVA,solteira,auxiliar de armazém,nascida em 2ºSubdistrito de Osasco, SP no dia (16/05/1994), residente e domiciliada Rua São Bernardo do Campo, 18, fundos, Vila Menk, Osasco, SP, filha de MANOEL RODRIGUES DA SILVA e de TERESA SILVESTRE DOS SANTOS SILVA. Osasco 08/11/17

ALEX FERREIRA DA SILVA,solteiro,eletricista, nascido em Diadema,SP no dia(31/05/1991),residente e domiciliado Rua José Camelo de Lima, 59, Jardim Muttinga, Barueri, SP, filho de OSVALDO FERREIRA DA SILVA e de JESUINA MARIA DE JESUS.

LAIS MARIA DA SILVA COELHO,solteira,operador de logística,nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia(03/07/1997), residente e domiciliada Rua Brilhante, 216, casa 04, Muttinga, Osasco, SP, filha de LUIZ CORREIA COELHO e de MARIA APARECIDA DA SILVA.Osasco 08/11/17

JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA,solteiro, assistente de operação,nascido em Eliseu Martins,PI no dia(18/10/1980),residente e domiciliado Rua Irlanda, 132, Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ FERREIRA DA SILVA e de MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

MARIA LUCILENE DA SILVA,solteira,auxiliar de limpeza,nascida em São Benedito do Sul,PE no dia (28/05/1979),residente e domiciliada Rua Irlanda, 132, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOÃO FRANCISCO DA SILVA e de JANDIRA MARIA DA SILVA.Osasco 08/11/17

FLAVIO PEREIRA VIEIRA,solteiro,técnico de refrigeração,nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia(03/11/1988), residente e domiciliado Avenida Getúlio

Vargas, 990, bloco 21 apt. 34, Piratinha, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SALES VIEIRA e de MARINA PEREIRA RODRIGUES VIEIRA.

JULIANA REGINA ALVES DE ANDRADE,solteira,do lar,nascida em Subdistrito Butantã São Paulo,SP no dia (28/09/1991),residente e domiciliada Avenida Graciela Flores de Piteri, 255, bloco 25 apt. 53, Aliança, Osasco, SP, filha de ITACIR ALVES DE ANDRADE e de ANTONIA NOÉLIA OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE. Osasco 09/11/17

ADRIANO CAMPOS GOMES,solteiro,motorista,nascido em Itambé,BA no dia (12/04/1986),residente e domiciliado Rua Itapevi, 42, viela 04, Vila Menk, Osasco, SP, filho de SORAIA CAMPOS GOMES.

CLEIDIENE FERREIRA DE SOUZA,solteira,do lar, nascida em Oliveira dos Brejinhos, BA no dia (08/12/1993), residente e domiciliada Rua Itapevi, 42, viela 04, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA e de CLEIDE DE SOUZA FERREIRA.Osasco 09/11/17

TOMAZ DE SOUSA,solteiro, vigilante,nascido em São João do Piauí,PI no dia(07/03/1968),residente e domiciliado Rua Valdomiro Cavazzani, 45, viela 27, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de MARIA ESPERIDIÃO DE SOUSA.

MARIA ANÁLIA LUZ DA CONCEIÇÃO,solteira, doméstica, nascida em Ubaitaba, BA no dia (03/10/1979),residente e domiciliada Rua Valdomiro Cavazzani, 45, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de MANOEL DOMINGOS DA CONCEIÇÃO e de JULIETA MARIA DA LUZ. Osasco 09/11/17

LUIZ OTÁVIO BALDAN LOPEZ,solteiro,autônomo,nascido em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia(28/01/1992),residente e domiciliado Rua Luiza Rossini Tirola, 45, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JORGE REI TEIXEIRA LOPEZ e de MIRIAN BALDAN.

LAIS OLIVEIRA MOREIRA,solteira,operadora de caixa,nascida em Distrito da Sede em Barueri,SP no dia(14/04/1994), residente e domiciliada Rua Luiza Rossini Tirola, 45, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ RAIMUNDO NOVAIS MOREIRA e de MARINA DE OLIVEIRA MOREIRA.Osasco 09/11/17

RANIERE ALEXANDRE SILVA CAVALCANTI,solteiro, ajudante geral,nascido em Serra Talhada,PE no dia(07/01/1993),residente e domiciliado Rua Pardinho, 640, casa 03, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ CÉSAR MONTEIRO CAVALCANTI e de ADEILDA MARIA DA SILVA CAVALCANTI.

STEFANY DOS SANTOS BARBOSA, solteira,atendente de telemarketing,nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia (07/05/1995), residente e domiciliada Rua Pardinho, 640, casa 03, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de ERIVALDO DOS SANTOS BARBOSA e de ROSA MARIA BARBOSA. Osasco 09/11/17

ALDOBERGUES MARQUES FERREIRA,solteiro,motorista,nascido em Camacã,BA no dia(10/01/1986),residente e domiciliado Rua Rio Grande da Serra,175, Vila Menk, Osasco, SP, filho de DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS.

FERNANDA SOUZA SANTOS,solteira, do lar, nascida em Camacã,BA no dia (10/12/1983),residente e domiciliada Rua Rio Grande da Serra, 175, Vila Menk, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. Osasco 09/11/17

JOSÉ MARIANO DE LIMA,solteiro,ajudante geral, nascido em São Lourenço da Mata,PE no dia(19/05/1978),residente e domiciliado Avenida Presidente Médici,66,Aliança, Osasco, SP, filho de MARIA PEDRO DE LIMA.

JACILEIDE MARIA DA SILVA,divorciada,operadora de caixa,nascida em Recife, PE no dia(07/07/1986),residente e domiciliada Avenida Presidente Médici,66, fundos, Aliança, Osasco, SP, filha de ROSINETE MARIA DA SILVA.Osasco 09/11/17

BRUNO DOS SANTOS CARDOSO,solteiro,tosador,nascido em São Paulo Capital, SP no dia(19/10/1992),residente e domiciliado Rua Manoel Cardoso, 135, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de ERICA DOS SANTOS CARDOSO.

TATIANA SILVA NASCIMENTO,solteira,vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia(25/02/1990),residente e domiciliada Rua Domingos Barbe, 03, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO e de TEREZINHA MARIA DA SILVA.Osasco 09/11/17